



PROJETO DE LEI Nº 29/2022

DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Aprovado(a)
Por <u>08</u> a <u>109</u> votos
Data: <u>29/04/2022</u>

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2022, fixado pela Lei Municipal n.º 2.011 de 08 de Dezembro de 2021, no valor de R\$ 318.672,82 (Trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), na atividade e no respectivo elemento de despesa conforme segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇ
2097 – EMBELEZAMENTO DA CIDADE E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS
PÚBLICAS
44905100000000 – 0001 OBRAS E INSTALACOES R\$ 11.704,69
44905100000000 – 1111 OBRAS E INSTALACOES R\$ 24.872,46

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇ
2106 – AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL
44905100000000 – 0001 OBRAS E INSTALACOES R\$ 84.628,70
44905100000000 – 1111 OBRAS E INSTALACOES R\$ 197.466,97

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no Art. 1º na fonte 0001, será coberto com recursos provenientes da anulação de verbas no orçamento, conforme segue.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇ
2099 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - URBANO
33903000000000 – 0001 (588) MATERIAL DE CONSUMO R\$ 96.333,39

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito especial exposto no Art. 1º na fonte 1111, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a partir dos recursos do convênio.

Art. 4º - Caso as dotações orçamentárias criadas na fonte 0001, se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal 2.011 de 08 de Dezembro de 2021.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES**

Aos 29 dias do mês de abril de 2022.

Jeanice Fernandes
JEANICE DE FREITAS FERNANDES,
Prefeita Municipal.

29 ABR 2022

CAMARGO-RS





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMARGO-RS**

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei tem por objetivo abrir crédito especial no Orçamento de 2022, a fim de possibilitar a execução das obras objeto do convênio do Programa Ilumina, do Governo Estadual, que contemplam adequações elétricas e instalações de iluminação pública no Parque de Rodeios, Praça do Loteamento Primavera e nas Quadras Esportivas próximas ao distrito industrial. Salientamos que para a execução das obras nas quadras a dotação já está prevista na Lei Municipal n.º 2.011, sem necessidade de abertura de crédito especial. Assim, considerando a urgência e relevância da matéria, solicitamos a compreensão dos nobres Vereadores na aprovação deste projeto conforme proposto, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

